



**DECRETO Nº 1855 de 02 de julho de 2024.**

Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município.

**VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão (RS)**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o previsto na Lei nº 1.384 de 01/07/2024, que “abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município”,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 751.102,79 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e dois reais com setenta e nove centavos).

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>0603 12 363 0084 1191</b>			<b>51848.4- CONSTRUÇÃO ALOJAMENTO</b>	
<b>44309300000000</b>	<b>1700</b>	<b>O</b>	<b>51855.7- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES –</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>44905100000000</b>	<b>1500</b>	<b>O</b>	<b>51884.0- OBRAS E INSTALAÇÕES –</b>	<b>R\$ 51.002,79</b>
<b>44905100000000</b>	<b>1700</b>	<b>O</b>	<b>51861.1- OBRAS E INSTALAÇÕES -</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>
				<b>Total: R\$ 751.102,79</b>

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

a) R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), oriundos do Convênio nº 830762/2016 firmado com o Incra.

b) R\$ 51.102,79 (cinquenta e um mil centos e dois reais com setenta e nove centavos) oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>110199 999 00202080 44279.8- RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>				
<b>99999900000000</b>	<b>1500</b>	<b>O</b>	<b>44288.7- RESERVA DE CONTIGÊNCIA -</b>	<b>R\$ 51.102,79</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 174.810,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e dez reais).

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

0802 10 301 0047	1188		27478.0- EQ.MAT.PERM.UBS	
33903000000000	1706	O	50661.3- MATERIAL DE CONSUMO-	R\$ 50.000,00
33903200000000	1706	O	50913.2- MATERIAL, BEM, SERVIÇOS-	R\$ 50.000,00
33903900000000	1706	O	50773.3- OUTRSO SERVIÇOS DE TERCEIROS-	R\$ 74.810,00
				<b>Total: R\$ 174.810,00</b>

**Art. 4º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

44905200000000 1706 O 27497.6- EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES- R\$ 174.810,00

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, 02 de julho de 2024.

**VELTON VICENTE HAHN**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Rosicler T. Dalchiavon**

**Secretária de Administração**